

Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



EDITAL INTERNO UFRB/PRONERA N.º 08/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio do Centro de Formação de Professores, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 13 a 18 de abril de 2.018, as inscrições para seleção PROFESSOR PESQUISADOR para o curso Tecnologia em Agroecologia nas funções de PESQUISADOR DOCENTE (02 vagas) em conformidade com o Decreto n. 7.352/2010, o Manual de Operações do Pronera/INCRA (Portaria INCRA/P/nº 19, de 15/01/2016 e o Termo de Execução Descentralizada (DOU Nº 231, de 03/12/2015) entre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/INCRA e a UFRB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. As inscrições são reservadas aos docentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UFRB, de outras Instituições de Ensino Superior e ou Centros de Pesquisa e/ou Grupos de Estudos reconhecidamente ligados às Áreas específica de Interesses do Curso.
- O Cronograma com os prazos das ações deste processo seletivo está disposto no Tabela 1 –
 ANEXO I.
- 1.3. A quantidade de vagas por etapa e por componentes curriculares, e requisitos mínimos estão dispostos na **Tabela 2, ANEXO I**.
- 1.4. O período de realização das atividades de docência deste curso está inserido no Calendário Acadêmico do Semestre Letivo de 2018.1, em vigência na UFRB.
- 1.5. Serão selecionados até 02 (DOIS) PESQUISADORES DOCENTES ao qual será pago uma bolsa de pesquisa de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por hora aula na etapa vigente, estando essa bolsa condicionada a liberação do recurso pelo PRONERA/INCRA e a entrega de documentos comprobatórios da atividade realizada.

2. Dos objetivos

2.1. Fortalecer a educação nas áreas de Reforma Agrária estimulando, propondo, criando, desenvolvendo e coordenando projetos educacionais na área de Agroecologia, Educação do Campo e Economia Solidária, utilizando metodologias participativas voltadas para a diversidade e especificidade do



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



- campo, tendo em vista contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, com base em seus princípios.
- 2.2. Garantir aos estudantes do campo (as) escolaridade/formação profissional, técnico-profissional de nível superior na Área de Agroecologia, Educação do Campo e Economia Solidária.
- 2.3. Garantir formação continuada e escolaridade superior aos educadores (as) de jovens e adultos EJA
 e do ensino fundamental e médio nas áreas de Reforma Agrária.
- 2.4. Desenvolver atividades pedagógicas em sala de aula e responder às demandas administrativas [PESQUISADOR DOCENTE].

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo **e-mail agroecologiapronera.ufrb@gmail.com** no período de 13/04/2018 até às 23h59 do dia 18/04/2018, dirigidos à Comissão de Seleção.
- 3.2. Poderão se inscrever para seleção no programa os docentes:
 - 3.2.1. Que façam parte do quadro permanente de professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e/ou Estudos reconhecidamente ligados às Áreas Específica de Interesses do Curso [Agroecologia, Educação do Campo e Economia Solidária];
 - 3.2.2. Que comprovem formação, conhecimento e afinidade com a natureza do curso e com o componente curricular que pretende ministrar no Tempo Universidade ou acompanhar no Tempo Comunidade:
 - 3.2.3.Que assumam o compromisso de participar de processo de planejamento das atividades e de cumprir todos os ritos burocrático que a atividade de ensino exige;
 - 3.2.4. Que declarem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária do componente curricular no Tempo Universidade e Tempo Comunidade [PESQUISADOR DOCENTE] ao qual queira se candidatar.
- 3.3. Os candidatos à vaga de PESQUISADOR DOCENTE poderão se inscrever em um componente curricular por etapa, podendo ministrar o mesmo componente em turmas distintas segundo vigência deste Edital.
- 3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - i) Ficha de inscrição devidamente preenchida ANEXO II
 - ii) Declaração, devidamente assinada, de que conhece e tem ciência das condições expostas neste Edital **ANEXO II.**;



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



- iii) Cópia do documento de identidade e CPF;
- iv) Cópia de contracheque de modo a comprovar o vínculo com instituição pública de ensino superior, atendendo a Instrução Normativa n 75 do INCRA, de 19 de novembro de 2012.
- v) Currículo Lattes impresso diretamente do site da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/).
- vi) Plano de Curso **ANEXO III** compatível com a Proposta Política Pedagógica do Curso (Resolução 10/2013), referente ao componente curricular que pretende ministrar, considerando:o **Tempo Universidade** e o **Tempo Comunidade**.
- vii)A ausência dos documentos exigidos implica em indeferimento da inscrição, não podendo ser enviado documentação após o período estabelecido.
- 3.5. A lista das inscrições homologadas estará disposta no dia 19 de abril de 2.018 no site do CFP e/ou no sítio da Universidade.

4. Das atribuições do Pesquisador Docente

- 4.1. Cumprir a carga horária semanal e exercer tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência conforme o plano de curso apresentado e aprovado.
- 4.2. Participar do planejamento de aulas, processo de avaliação e na orientação aos discentes no Tempo Universidade e no Tempo Comunidade.
- 4.3. Ajustes no Plano de Curso aprovado considerando as necessidades indicadas pela coordenação pedagógica do curso.
- 4.4. Conhecer e seguir as ementas dispostas no ANEXO IV.
- 4.5. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade.
- 4.6. Propor e participar da realização de trabalhos teórico, teórico-práticos e experimentais no Tempo Universidade.
- 4.7. Atender discentes durante o Tempo Universidade em horários pré-estabelecidos.
- 4.8. Encaminhar ao Colegiado, no final do período de cada etapa, o Relatório de Avaliação das Atividades desenvolvidas, bem como os documentos acadêmicos relacionadas a atividade docente.
- 4.9. É vedado ao docente acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, excetuando-se aquelas relativas a benefícios de caráter social.

5. Do processo seletivo

- 5.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. O processo seletivo consta de:



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



- 5.2.1.Análise da qualificação acadêmica com base no Currículo Lattes, de acordo com o barema ANEXO VI (NOTA 1 = PESO 4);
- 5.2.2. Da análise do Plano de Curso para PESQUISADOR DOCENTE, de acordo com o barema **ANEXO VII** (NOTA 2 = PESO 6);
- 5.2.3.No processo seletivo para PESQUISADOR DOCENTE a nota final (NF) será obtida através da média pondera das notas obtidas no item 6.2.1 e 6.2.2, segundo o seguinte cálculo: NOTA 1 x 4 + NOTA 2 X 6 / 10 = NF, e os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF;
- 5.2.4.Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate: o candidato que possuir maior experiência profissional comprovada; e, permanecendo o empate, a maior nota obtida na análise da qualificação acadêmica.
- 5.3. Será desclassificado o candidato que:
 - 5.3.1. Zerar em uma das avaliações.
- 5.4. A divulgação do resultado final será feita a partir do dia 20 de abril de 2.018 no site do CFP e/ou da Universidade.
- 5.5.O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção protocolado via e-mail até 24 horas depois de divulgado o resultado.
- 5.6. A divulgação do resultado final, após recebimento de recurso será condicionada à sua existência.
- 5.7. As vagas de que trata este Edital deverão ser ocupadas prioritariamente por aqueles Pesquisadores que obtiveram as maiores notas no processo de classificação de acordo com o componente pleiteado;
- 5.8.Em caso de desistência, será convocado o candidato que obteve a classificação imediatamente posterior àquele que desistiu para o componente que ficou sem docente;
- 5.9.O docente classificado poderá iniciar as suas atividades a partir do dia 30 de abril de 2018, segundo cronograma de atividades posteriormente divulgados.

6. Do desligamento

- 6.1. O docente poderá ser desvinculado do programa:
 - 6.1.1.Por desistência voluntária:
 - 6.1.2. Por sanção disciplinar;
 - 6.1.3.Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência da Etapa do Curso;
- 6.2. Na ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, serão convocados candidatos que não tenham sido contemplados em função das vagas, mas que estejam classificados por este Edital.



Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



6.2.1. Em caso de não existirem outros candidatos aprovados que possam ocupar as vagas residuais, será realizada nova seleção com prévia publicação de novo Edital.

7. Das disposições gerais

- 7.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Centro de Formação de Professores.

Amargosa, 12 de abril de 2018.



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO I

TABELA 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
INSCRIÇÃO 13 a 18/04/2018			
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES	19/04/2018		
RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 20/04/2018		
RECURSOS	Até 24h depois da divulgação da Homologação		
das Inscrições e do Resultado Final			

TABELA 2

OFERTA DE VAGAS PARA PESQUISADOR DOCENTE POR COMPONENTES CURRICULARES REQUISITOS MÍNIMOS				
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMMO	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE VAGAS
Manejo e conservação da água em agroecossistemas	51	Agrônomo ou áreas afins ao tema	02	01
Bioconstruções aplicadas às instalações rurais	51	Agrônomo, tecnólogo em Agroecologia ou áreas afins ao tema.	02	01
Total de vagas docentes			as docentes	02



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

PROCESSOPARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOOGIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

40 Hustrissim Bahia	o Diretor ao Centro ae Formação a	e Projessores aa Un	iversidade Federal do Recôncavo da
			, filho(a) de
			, expedido pelo (a)
			, residente à
			, estado,
CEP	, telefone residencial	()	, telefone residencial ()
	, e-mail		, venho requerer
Declaro ter co		•	nentes ao presente Processo Seletivo o no programa não estabelece vínculo
	Municípi	o, Data	
	Assinatu	ra do Requerente	



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO III

Modelo de PLANO DE CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO
ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

PROGRAMA
DE
COMPONENT
ES
CURRICULAR
ES

CENTRU

Centro de Formação de Professores

COLEGIADO

Tecnologia em Agroecologia (Resolução 10/2013)



CÓDIGO	TÍTULO	ANO
	(nome do componente)	TU TC TOTAL 2018.1
	EMENTA	
	OBJETIVOS	
	METODOLOGIA	
C	ONTEÚDO PROGRAMÁTICO(TEMPO UNIV	VERSIDADE)
CONTE	ÚDO PROGRAMÁTICO E ATIVIDADES(TE	MPO COMUNIDADE)
	AVALIAÇÃO	
	BIBLIOGRAFIA	
Bibliografia Básica:		
Bibliografia Complem	entar:	
	RECURSOS UTILIZADOS EM SALA DE	E AULA

ASSINATURA DO(S) DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Nome -Siape ou CPF

ANEXO IV

EMENTAS

COMPONENTE CURRICULAR		EMENTAS:
ETAPA V	Manejo e conservação da água em agroecossistemas	Conceitos básicos sobre recursos hídricos. Água e suas propriedades. Legislação relacionada a recursos hídricos. Aspectos conceituais de gestão de recursos hídricos. Modelos de avaliação/gestão de recursos hídricos. Instrumentos de gestão de recursos hídricos. Sistema água-atmosfera. Interações água-planta. O sistema solo-água-planta. Noções de evaporação e evapotranspiração. A água na produção agrícola. Avaliação da qualidade da água para irrigação. Balanço hídrico do solo. Água e suas propriedades. Cobertura viva e morta do solo e a conservação de água em agroecossistemas. Policultivo e água. Manejo da agricultura irrigada. Noções gerais sobre sistemas de irrigação de baixo consumo. Salinização. Qualidade da água para irrigação. Conceitos de hidrologia aplicada à conservação de solos e meio ambiente. Conceitos e fundamentos para a caracterização e gestão de recursos naturais em Bacias hidrográficas. Metodologias agroecológicas de pesquisa em manejo e conservação de solo e água. Elaboração do Plano de estudo para o Tempo Universidade.
ETAPA V	Bioconstruções aplicadas às instalações rurais	Noções fundamentais de resistência dos materiais. Materiais e técnicas de construção convencional e alternativa. Projeto técnico e composição de custo de obras básicas. Aproveitamento e uso de materiais autóctones. Noções fundamentais de conforto térmico em instalações zootécnicas. Instalações para bovinos. Instalações para suínos e aves. Tópicos especiais em construções rurais (estudo das instalações de menor importância econômica para o Brasil e exploradas em menor quantidade, na forma de seminários, de acordo com o interesse dos alunos). Elaboração do Plano de estudo para o Tempo Universidade.



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO VI

BAREMA CURRÍCULO LATTES (Plataforma Lattes)				
TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 3 PONTOS			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUA	ÇÃO	TOTAL DE PONTOS	
DISCRIVIINAÇÃO	POR UNIDADE OBT		101AL DE PONTOS	
Doutorado na Área de Conhecimento	2,0			
Doutorado em Área Afim	1,5			
Doutorado em Área Diferente	0,5			
Mestrado na Área de Conhecimento	1,5			
Mestrado em Área Afim	1,0			
Mestrado em Área Diferente	0,5			
Especialização na Área do Conhecimento	1,0			
Especialização em Área Afim	0,5			
Graduação na Área de Conhecimento	1,0			
Graduação em Área Afim	0,5			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 7 PONTOS

DISCOMMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS	
DISCRIMINAÇÃO	POR UNIDADE	OBTIDO	TOTAL DE PONTOS	
Formação complementar na área	0,2 por curso ou			
	evento			
Experiência profissional com	0,5 por ano			
Agroecologia, Economia Solidária e				
ATES em assentamentos rurais de				
reforma agrária ou comunidades rurais				
Experiência profissional em	0,2 por ano			
comunidades rurais				
Experiência profissional em Educação -	0,5 por ano			
Ensino superior - na Área do				
Conhecimento				
Experiência profissional em Educação –	0,2 por ano			
Ensino superior - em Áreas Afins				
Experiência profissional na Educação	0,5 por ano			
Básica na Área do Conhecimento				
Experiência profissional na Educação	0,2 por ano			
Básica em Áreas Afins				
Orientação de Teses e Dissertações na	0,3 por			
Área do conhecimento	orientação			
Orientação de Teses e Dissertações em	0,2 por			
Áreas Afins	orientação			
Orientação de TCC ou monografia	0,2 por	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
concluída na área do conhecimento	orientação			

UFRB/CFP



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Orientação de TCC ou monografia	0,1 por		
concluída em Área Afns	orientação		
Publicação de livros na área	1,0 pontos para		
	cada trabalho		
Publicação de capítulos de livros,	0,5 pontos por		
artigos em periódicos, trabalhos	publicação		
completos			
Publicação de resumos na área	0,2 pontos por		
	trabalho		
Publicação de resumos em outras áreas	0,1 ponto por		
	trabalho		
Apresentação de trabalhos na área	0,2 pontos por		
	trabalho		
Apresentação de trabalhos em outras	0,1 pontos por		
áreas	trabalho		
Trabalhos técnicos na área (projetos,	0,1 pontos por		
relatórios)	trabalho		
Participação em eventos ou cursos na	0,1 por evento		
área (ouvinte/monitoria)			
Palestra e/ou organização de eventos	0,1 pontos		
Participação em projetos de extensão ou	0,1 pontos por		
intervenção na área	projeto		
Participação em conselhos, câmaras,	0,2 pontos por		
fóruns da educação ou áreas fins	participação		
	<u>RESULTADO FINA</u>		1
TOTAL GERAL EM TITULAÇÃO		CONSIDERADO	
ACADÊMICA		(MÁXIMO 3 PONTOS)	
TOTAL GERAL EM EXPERIÊNCIA E		CONSIDERADO	
PRODUÇÃO		(MÁXIMO 7 PONTOS)	
TOTAL GERAL		NOTA FINAL	

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CURSO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Pertinência e adequação do Plano de curso para o Programa Tecnologia em Agroecologia – PRONERA/INCRA-UFRB	(máximo de 2,0 pontos)		
Objetivo(s) e Conteúdo Programático	(máximo de 2,0 pontos)		
Metodologia	(máximo de 2,0 pontos)		
Referencial teórico e sua adequação aos objetivos do PRONERA	(máximo de 2,0 pontos)		
Proposta de avaliação para o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade	(máximo de 2,0 pontos)		
SUBTOTAL	(máximo de 10,0 pontos)		



Autorizada pela Lei № 11.151 de 29/07/2005 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO VIII

BAREMA e ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO: RG OU CPF: FUNÇÃO PRETENDIDA: TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E POLÍTICA EM AGROECOLOGIA, EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (até 30 linhas – 2,0 ponto) JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA À FUNÇÃO (BASEADO NA TRAJETÓRIA) 1. Como sua formação profissional contribui para a formação profissional no curso. 2. Contextualização do tema de interesse (máximo 20 linhas – 2,0 pontos) 3. Conhecimentos sobre Agroecologia, Educação do Campo e Economia Solidária (máximo de 2,0 pontos)

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 . Relevância social e institucional do curso e do PRONERA para o desenvolvimento do campo no semiárido e no Brasil (máximo 20 linhas – 2,0 pontos):

(máximo 20 linhas – 1,0 ponto):

Clarivaldo Santos Sousa

Diretor do Centro de Formação de Professores

Universidade Federal de Recôncavo da Bahia